



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ordem do Dia:

Documentos para Conhecimento

01 – Resumo diário da tesouraria do dia 14.06.2022

02 – Relação de pagamentos de 2 a 14 de junho de 2022

03 - Posição dos Compromissos de 2 a 14 de junho de 2022

Documentos para Ratificação

04 – Projeto “Escola com Livros” – Aceitação de donativos

Documentos para Aprovação

05 – Autorização de Subcontratação operada entre a Endesa Energia S.A. e a EDP Comercial – Acordo-Quadro n.º 04/2019, Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural pela CCE-CIMLT

06 – Normas de atribuição e carregamento de cartão estudante – ano letivo 2022/2023



Câmara Municipal de Chamusca

-
- 07** – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Centro de Acolhimento Social do Chouto (CASC) – apoio nas obras de conservação
- 08** – Contrato de Cooperação – Reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária – CIMLT
- 09** – Aprovação final de Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município da Chamusca
- 10** – Aprovação final de Regulamento de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca
- 11** – Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2021
- 12** – CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a executar entre a E.N. 118 e a localidade de Ulme – relatório final e aprovação de minuta de contrato
- 13** – CPE – 02/2022 Beneficiação da E. M. 574 – Troço Ulme/Casalinho/Semideiro – relatório final e aprovação de minuta de contrato
- 14** – ADE – 02/2022 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cine-Teatro – Área de Intervenção 3 – compromissos plurianuais
- 15** – ADE – 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca –Área de Intervenção 1 – compromissos plurianuais
- 16** – Alteração de Loteamento Terra Fria, Lote 10 – Carregueira
- 17** – Licenciamento de exploração pecuária, classe 2, de espécie ovina, em regime extensivo – União de Freguesias da Parreira e Chouto
- 18** - Pedido de parecer para rearborização de 30,15ha com eucalipto comum – propriedade Arripiado UO 77 78 – Freguesia da Carregueira

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e três minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.



ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

COVID19: Disse que Portugal é atualmente o país com maior incidência de casos e que ao dia de ontem se verificavam 2531 por cem mil habitantes, tendo os nossos casos diminuído drasticamente.

Exercício FIREX'22: Comunicou que o exercício foi cancelado devido às condições atmosféricas extremas, não existindo data prevista para a realização do mesmo, mas que provavelmente será em outubro. Temos seis meses para testar o Plano por isso vai ter que se fazer um exercício para tal.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Vereadora Gisela Matias:

- Relembrou sobre as questões que colocou anteriormente sobre o relatório financeiro do Parque dos Sonhos.

- Projeto "Just a change" – questionou se o projeto teria início em junho ou julho, tendo a Sra. Vice-Presidente respondido que seria em julho e agosto. De 1 a 3 de julho iriam para uma habitação que estava referenciada no Casalinho cujo dono faleceu. Na proposta que fizeram a da Carregueira não ficou contemplada porque exigia uma intervenção muito maior.

A Sra. Vice-Presidente disse ainda que na próxima reunião de Câmara trará o protocolo para aprovação e que os voluntários ficarão alojados no Centro de *Cycling* do Arripiado, tendo sido solicitado orçamento ao Restaurante "O Algaz" para o fornecimento dos jantares, as IPSS's fornecerão as restantes refeições. O projeto irá "arrancar" no Pinheiro Grande, Chamusca e Vale de Cavalos.

A Sra. Vice-Presidente informou que está previsto iniciar na semana de 13 a 17 de julho no Chouto, Semideiro e Gaviãozinho e de 14 a 28 de agosto em Vale de Cavalos.



Câmara Municipal de Chamusca

Referiu ainda que irão participar 21 voluntários no 1º *Camp* e 28 a 30 no 2º *Camp*.

- Questionou se os serviços sociais do Município tinham conhecimento de um casal no Chouto, que não é do concelho, e que lhe foi relatado que estavam alojados numa casa da União de Freguesias e que entretanto foi desalojado e ficaram sem casa, tendo a Sra. Vice-Presidente explicado que foi descoberto que o referido casal tinha habitação social atribuída em outro concelho e que por alegadas dívidas tinham “fugido” para o Chouto.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**.

ORDEM DO DIA

Documentos para Conhecimento

(01) – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 14.06.2022

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 14 de junho, que apresentava como total de disponibilidades 6.553.100,59€ (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cem euros e cinquenta e nove cêntimos) sendo de operações orçamentais 6.445.157,40€ (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e de operações não orçamentais 107.943,19€ (cento e sete mil, novecentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 03 A 14 DE JUNHO DE 2022

Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 3 e 14 de junho do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 586.034,82€ (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).

Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns pagamentos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 02 A 14 DE JUNHO DE 2022

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 2 a 14 de junho do ano corrente, na importância global de 63.763,27€ (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e sete cêntimos).

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre alguns compromissos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(04) – PROJETO “ESCOLA COM LIVROS” – ACEITAÇÃO DE DONATIVOS

Presente proposta de ratificação subscrita pelo Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

Foi celebrado um protocolo de parceria entre o Município da Chamusca e a Página Editora do Grupo Domingos Castro, Edições Técnicas e culturais, Lda. no âmbito do projeto denominado “Escola com Livros”.

Ao abrigo deste protocolo compete ao Município da Chamusca emitir os recibos de Mecenato relativos aos livros oferecidos pelos mecenas contra a entrega dos livros e apresentação da fatura.

De acordo com a alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Por meu despacho de 30-12-2021 foram aceites os seguintes donativos:



Câmara Municipal de Chamusca

A

Nome da entidade	NIF	Valor
Rita Isabel Lopes M. Batista - Cafeteria D. Leonor	243545975	50,00 €
Jorge Filipe Álvaro Alves - Cafeteria a Republica	147930340	60,00 €
João Carvalhais Unipessoal, Lda.	513839763	165,00 €
Lucrecia Monteiro Silva Martins	245457321	70,00 €
José Inácio M. Grilo, Lda.	504567888	60,00 €
Repamic - Reparacões de Automóveis & maquinas Industriais Chamusca, Lda.	516333860	80,00 €
Luísa Joaquim Garcia - Malu Sopas e Petiscos	189973617	65,00 €
Sodichamusca, Lda.	506453030	480,00 €
José António Correia Simões - Sociedade Unipessoal, Lda.	516395718	65,00 €
Marco & Márcia Aguiar, Lda.	516247077	250,00 €
Marco & Márcia Aguiar, Lda.	516247077	250,00 €
Manuel José C. Trincão Lda.	500898421	120,00 €
Ilídio Edgar de Abreu Camacho - Café Central	100423221	70,00 €
Frederico Timóteo Jacinto- Unipessoal, Lda. - Papelaria O Patamar	510096255	65,00 €



Câmara Municipal de Chamusca

[Handwritten signature]
A

Nome da entidade	NIF	Valor
M.J. Nalha, Lda.	503189510	80,00 €
Cláudia Sofia Gonçalves Laranjinha Faustino - C e S Cabeleireiro e Estética	241168783	70,00 €
Campos e Nazário, Lda.	501354913	70,00 €
Bácaro - Comercio de Carnes Unipessoal, Lda.	510607861	70,00 €
Dai Tianxi - Good Shopping	233392688	80,00 €
Neoparts Equipamentos S.A.	509259642	140,00 €
Queimado - Sociedade Eletrotécnica, Lda.	504638548	80,00 €
Sandra Cristina Amaro Carvalhais - Café Raposo	190391537	150,00 €
Gomos e Pedacos Lda.	514778458	120,00 €
Paralelo dos Temperos, Lda. - Café e Restaurante "O Cavaleiro"	515901407	80,00 €
Univagro-Peças e Acessórios Lda.	515761354	120,00 €
Frederico Abreu Gregório	231028601	70,00 €
Isabel Maria Ferreira dos Santos Martins - PIZZBURG	169959937	80,00 €
Luis Miguel Braz Correia - Café Condeço	194381161	85,00 €
Socriter - Sociedade Ribatejana de Terraplanagens Lda.	501273387	80,00 €
Talho Célia, Sociedade Unipessoal Lda.	510905765	70,00 €
Maria Noémia da Costa Ferreira Veríssimo - Taverna Santa Maria	129828572	85,00 €
Fernando Manuel Fernandes Chora - Café Restaurante "O Chora"	203397649	60,00 €
Tatiana Lopes Unipessoal, Lda. - Solar da Vila	515155748	80,00 €
António Manuel Dias Água - Mini Mercado do Chouto Amanhecer	102745234	70,00 €
Pedro Renato Nunes Marques, Sociedade Unipessoal, Lda. - Farmácia da Terra	508120764	95,00 €
Luis Gabriel da Costa- Café Costa	153556633	70,00 €
Sociedade Hoteleira Luis Ferreira ,Lda.	504432877	80,00 €
Nuno Miguel Ferreira- Automação de Sistemas, Sociedade Unipessoal Lda.	513188517	245,00 €
Gabriel Oliveira Lopes ,Sociedade Unipessoal Lda.	505923386	70,00 €
Kich and Rush - Oficina Auto, Sociedade Unipessoal, Lda.	508453984	70,00 €
Prosaude, S.A. - Farmácia Bonfim	508661196	80,00 €
Susana Filipa Faustino da Silva Fidalgo -Fontanário Branca de Neve	222612690	230,00 €
Maria Leonor Sequeira Nalha - Café Snack Bar Pôr do Sol	182110435	80,00 €
H e M - Mediação Seguros, Lda.	508683432	95,00 €
Telma Sofia Rodrigues Oliveira	236225804	95,00 €
Padaria da Ladeira, Lda.	508291100	485,00 €
Ricardo Jorge Carvalhais Resendes - Café Restaurante "Clara Flor"	231574401	70,00 €
Aguarela do Mundo - Águas da Nascente S.A.	508429323	1 100,00 €
Aguarela do Mundo - Águas da Nascente S.A.	508429323	347,41 €
João das Neves Vital Lourenço - Construção Civil Lda.	505491214	163,46 €
Pratas e Associados, SPRL	505071754	180,00 €
Maria Lurdes P. Nunes - Taberna da Rita	162676182	95,00 €
António Miguel da Graça Anjinho Santos Neves - Ribagro	219481628	70,00 €
Aníbal Farinha Alves & Filhos, Lda.	502000902	70,00 €
Samuel Ferreira dos Santos Tenazinho Freire - 1 Fénix	276412966	60,00 €
João Paulo de Almeida Nazário - O Bom Tempero	182889556	70,00 €
Rui Jorge da Conceição Lemos	214651843	85,00 €
Ângela Isabel Mendes Gentil - Café Fair Play	223339563	80,00 €
Ana Isabel Lino Crespo - Peixaria do Mercado	228750520	65,00 €
Ana Marques Unipessoal Lda. - Supermercado Amanhecer	510525075	80,00 €
Capitolina Caetano - Lina Cabeleireira	210674202	90,00 €
Sorriso Popular, Próteses Dentárias Unipessoal, Lda.	514840412	80,00 €
João Pratas Fragoso - Apicultura da Carreguera	118478400	65,00 €
Luis Miguel Paulo Vieira - Café Cervejaria "O Corticeiro"	142433276	60,00 €



Câmara Municipal de Chamusca

Nome da entidade	NIF	Valor
Joana Carolina Carapinha Pais - Atelier da Joanhinha	232575282	60,00 €
Taxa & Sousa , Lda.	507665295	125,00 €
Frade Seguros - Sociedade de Mediação Lda.	510478611	95,00 €
João Boiada & Fernanda -Comércio Madeira, Lda.	514041358	85,00 €
Luis Palma Freire Serviços de Restauração Unipessoal Lda. - Tasquinha do Carcavêlo	513967397	120,00 €
Catarina Inês Rodrigues Jorge	247532355	70,00 €
Maria Manuela Lourenço Barroso	188999388	70,00 €
Brígida Mendes Borges da Costa Sociedade Unipessoal Lda. - Farmácia de Santa Catarina	505274205	140,00 €
Ambigroup Reciclagem S.A.	507168984	95,00 €
Claudina do Rosário Ferreira Mota Amaral - Restaurante o Moinante	215380010	85,00 €
Madeiras Custódio e Filhos, Lda.	502783249	95,00 €
Wu Qing - Boa Sorte	229794610	250,00 €
Areias do Vale - Pastelaria e Padaria, Lda.	513875310	90,00 €
Farmácia Central de Almeirim - Sociedade Unipessoal, Lda.	507589289	80,00 €
Maria José Dias Simão Feijão - Florista Zezita	206061790	85,00 €
Claudia Ruivo (Café Godinho)	272812960	85,00 €
Ktubo Injection, Lda.	513918507	815,00 €
Sociedade de Construção Prudêncio Lda.	502682906	80,00 €
Sucatas Lopes - Comercio de Sucatas, Lda.	505140896	125,00 €
Terra Fértil - Gestão e Valorização de Resíduos S.A.	503447145	201,05 €
Terra Fértil - Gestão e Valorização de Resíduos S.A.	503447145	201,05 €
Gustavo Manuel Abreu Gaudêncio	122194063	85,00 €
Mário Jorge Lourenço Rodrigues	215372751	95,00 €
S & L - Sistemas Rega, Lda.	516530240	305,00 €
Termogreen, Lda.	514103868	95,00 €
Air Head Europe, Lda.	515751480	165,00 €
Anexordem, Lda.	509609430	85,00 €
Manuel Carlos Silva Pereira & Filhos , Lda. - Ti Pereira	507992032	120,00 €
José Jesus Oliveira Pinhal - Ourivesaria Pinhal	170252779	90,00 €
Alcinda Maria Ferreira Lobato - Arte e Flor	196789540	90,00 €
ECODEAL- Gestão Integral Resíduos Ind. Perigosos S.A.	506554791	250,00 €
TOTAL		12 547,97 €

Pelo que proponho que este ato seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal de acordo com o art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal ratifique o despacho de 30-12-2021.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30.12.2021.



Documentos para Aprovação

(05) – AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO OPERADA ENTRE A ENDESA ENERGIA S.A. E A EDP COMERCIAL – ACORDO-QUADRO N.º 04/2019, FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PELA CCE-CIMLT

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação cujo teor se transcreve abaixo:

“Considerando que:

Em 18.04.2022, a Endesa Energia S.A. dirigiu uma comunicação a todas as Entidades Adjudicantes que integram o Acordo-Quadro n.º 04/2019, Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural pela CCE-CIMLT, onde efetuava um pedido de regularização da subcontratação, entretanto operacionalizada com a EDP Comercial, ao abrigo do disposto no artigo 319.º do CCP, pelos fundamentos melhor escalpelizados na deliberação datada de 07 de dezembro de 2021.

Para o que ora releva, estatui o artigo 319.º do CCP que: “1 - Na fase de execução do contrato é admitida a subcontratação desde que autorizada pelo contraente público. 2 - Para efeitos da autorização referida no número anterior, o cocontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da subcontratação no próprio contrato, nos termos do disposto no artigo 318.º” 3 - O contraente público deve pronunciar-se sobre a proposta do cocontratante no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída. 4 - Se o contraente público não efetuar nenhuma comunicação ao cocontratante dentro do prazo previsto no número anterior, considera-se que a proposta deste foi rejeitada”;

Em cumprimento do *supra* citado artigo, a Endesa Energia S.A. remeteu ofício a cada uma das Entidades Adjudicantes integrantes do Acordo Quadro vigente, onde se encontra inserido o Município de Chamusca, onde informou da subcontratação da EDP Comercial para o fornecimento de energia elétrica supramencionada, nos termos contratualizados no Acordo Quadro, para um conjunto de CPE's que, naturalmente, foram aqueles que não transitaram no prazo devido;

Tal ofício encontra-se instruído com toda a documentação necessária à apreciação do pedido de subcontratação, tais como os documentos de habilitação e requisitos mínimos de



capacidade técnica e financeira, nos termos estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP;

Sempre se diga que a EDP Comercial não se encontra ferida por qualquer dos impedimentos ínsitos no artigo 55.º do CCP, nem tinha registadas quaisquer dívidas à Autoridade Tributária ou Segurança Social, sendo ainda detentora da licença para comercialização de eletricidade, nos termos do artigo 42.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro e do artigo 45.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto;

Aliás, pela análise da situação do subcontratado – a EDP Comercial – à data a que se pretende retroagir os efeitos do presente pedido de subcontratação – é passível de concluir que os demais pressupostos da subcontratação se encontrariam também devidamente preenchidos; Com efeito, foram apresentadas, relativamente à EDP Comercial, as competentes certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, tendo apresentado também a devida licença para comercialização de eletricidade e, bem assim, os registos criminais tanto da pessoa coletiva como de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, pelo que se encontram preenchidos todos os pressupostos de autorização de subcontratação nos termos do artigo 318.º do CCP;

A este ponto, cumpre referir que, para que o pedido endereçado pela Endesa Portugal S.A. cumpra o seu desiderato essencial, sempre será necessário atribuir à decisão de autorização da subcontratação a competente eficácia retroativa, com efeitos à data de início do contrato de aquisição por cada Entidade Adjudicante integrante do Acordo Quadro;

Refere o artigo 156.º do CPA, aplicável *ex vi* pelo disposto no artigo 201.º do mesmo diploma legal, que “1 - *Têm eficácia retroativa os atos administrativos:*

a) Que se limitem a interpretar atos anteriores;

b) A que a lei atribua efeito retroativo.

2 - Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; b) Quando estejam em causa decisões revogatórias de atos administrativos tomadas por órgãos ou agentes que os praticaram, na sequência de reclamação ou recurso hierárquico; c) Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres, encargos, ónus



ou sujeições constituídos no passado, designadamente em execução de decisões dos tribunais ou na sequência de anulação administrativa, e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos. d) Quando a lei o permita ou imponha”;

Como é bom de ver, a atribuição de eficácia retroativa a um ato administrativo, embora deva ser entendido como a *ultima ratio* de atuação da Administração, é legalmente admissível se, no caso concreto, se encontrarem cumpridos os pressupostos para o efeito;

Descendo ao caso concreto, é por demais evidente que a atribuição da eficácia retroativa ao ato administrativo que aprova a subcontratação da EDP Comercial pela Endesa Portugal S.A. favorece os interessados e não lesa quaisquer direitos ou interesses de terceiros;

Note-se que a energia elétrica é considerada um bem público essencial, pelo que o seu fornecimento não poderia ser interrompido. Com efeito seriam inúmeras as entidades e pessoas diretamente afetadas pela interrupção do fornecimento de energia, o que iria comprometer, de forma irremediável, o normal funcionamento de empresas e o normal viver em sociedade;

Mais a mais, patenteie-se que, à data a que se pretende retroagir os efeitos do ato visado, já eram evidentes as vantagens retiradas para os interessados e, bem assim, já a essa data inexistiam quaisquer terceiros que hipoteticamente pudessem ser lesados nos seus direitos ou interesses;

Com efeito, por uma banda, o fornecimento de energia elétrica, por se considerar essencial, já se adivinhava indubitavelmente vantajoso à data da retroatividade que se pretende fixar e, por outra banda, nessa data também não se encontravam em causa direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros, já que ambos os operadores económicos foram selecionados através de um procedimento pré-contratual concorrencial, pelo que esta subcontratação não tem (nem poderia ter) como desiderato distorcer ou falsear a concorrência ou transparência do mesmo;

Pelo exposto, em cumprimento do n.º 3 do artigo 319.º do CCP, deverá o Município de Chamusca autorizar a mencionada subcontratação, com efeitos retroativos à data de início do contrato de aquisição por si celebrado em 09 de janeiro de 2020.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere que seja autorizada a competente subcontratação outrora operada entre a Endesa



Energia S.A. e a EDP Comercial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos exigidos no n.º 3 do artigo 318.º e no artigo 319.º, ambos do CCP.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a competente subcontratação outrora operada entre a Endesa Energia S.A. e a EDP Comercial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos exigidos no n.º 3 do artigo 318.º e no artigo 319.º, ambos do CCP.

(06) – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CARTÃO ESTUDANTE – ANO LETIVO 2022/2023

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

O Município da Chamusca assume o investimento na Educação, nas suas diferentes vertentes, como estratégico e prioritário;

É com esta perspetiva que a Câmara Municipal da Chamusca, em articulação com o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) continuará empenhada em proporcionar condições que possibilitem a igualdade de oportunidades e acesso ao ensino, estimulando o combate ao abandono e insucesso escolar e reforçando a qualidade no sistema de educação, atribuindo e carregando um Cartão Estudante a todos os alunos residentes no concelho que frequentem o Ensino Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas da Chamusca;

No início de cada ano letivo, os agregados familiares são confrontados com encargos financeiros bastante elevados no que respeita à educação;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação;

O Município da Chamusca tem como prioridade o apoio às famílias e o combate ao abandono e insucesso escolar;

Esta autarquia empenhada em proporcionar condições que possibilitem a igualdade de oportunidades e acesso ao ensino, pretende atribuir e carregar um Cartão Estudante a todos os alunos do Concelho que frequentem o ensino básico e secundário no Agrupamento de Escolas da Chamusca, permitindo a aquisição das fichas ou outro material escolar;

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre o apoio a atividades de natureza educativa, social e cultural de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º



da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar as normas de atribuição e carregamento de cartão estudante do Município da Chamusca para o ano letivo 2022/2023.

“À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar as normas de atribuição e carregamento do cartão estudante do Município da Chamusca para o ano letivo 2022/2023.

(07) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CHOUTO (CASC) – APOIO NAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

O Centro de Acolhimento Social do Chouto (CASC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), do concelho da Chamusca;

O Exmo. Sr. Presidente da Direção por *email* datado de 24 de maio de 2022, solicita o apoio do Município para a conservação do edifício do Centro de Dia e ERPI, nomeadamente para as pinturas gerais no exterior do edifício;

Os municípios dispõem de atribuições na área do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;

Compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende apoiar em 25% do valor do orçamento enviado pelo Centro de Acolhimento Social do Chouto as obras de



Câmara Municipal de Chamusca

conservação (pinturas exteriores) do Edifício do Centro de Dia e ERPI, ou seja, no valor de 2.844,38€ (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a celebração do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Centro de Acolhimento Social do Chouto (CASC), nos termos e condições referidas no mesmo;
- b) Aprovar a minuta do Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o CASC, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(08) – CONTRATO DE COOPERAÇÃO – REEMBOLSO DO VALOR DOS PASSES DO ENSINO SECUNDÁRIO, SUPORTADO PELOS ALUNOS, DE JANEIRO A JULHO DE 2021, ATRAVÉS DO PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - CIMLT

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

“Considerando que:

A CIMLT é a Autoridade de Transporte nos termos do artigo 7.º do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro dá continuidade ao Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos (PART), que se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo

A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovou o Orçamento de Estado para 2021, sendo que pelo artigo 305º mantém a aplicação do PART;

O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro procedeu a um ajustamento dos fatores de distribuição das verbas do PART, resultando num aumento da receita, em 2021;



Foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 31/03/2022, a proposta 25 para apreciação do ponto de situação das dotações do PART, verificando-se que ainda existe verba disponível;

Decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.

Existe a possibilidade de aplicar a verba ainda disponível relativa a 2021, aos passes adquiridos para os meses de 2021, do ano letivo 2020/2021, quanto à parte suportada pelos alunos;

Assim, por forma a regular o reembolso do valor dos passes despendido pelos alunos do ensino secundário, na aquisição de passes escolares nos meses de janeiro a julho de 2021, correspondentes ao ano letivo 2020/2021, através da comparticipação da CIMLT, no âmbito da aplicação do PART, no valor de **1 467,39 €** (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a celebração do Contrato de Cooperação com a CIMLT, nos termos e condições referidas no mesmo;
- b) Aprovar a minuta do Contrato de Cooperação, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Autorizar a celebração do Contrato de Cooperação com a CIMLT; b) Autorizar a minuta do Contrato de Cooperação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito.

(09) – APROVAÇÃO FINAL DE REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS SM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente proposta de deliberação que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

Foi determinado em 29 de junho de 2021, o início do procedimento regulamentar de Apoio a



Câmara Municipal de Chamusca

Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias.

De 02 de novembro de 2021 e 15 de novembro de 2021, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 98º do CPA, mas não houve a constituição de quaisquer interessados nos termos legais referidos.

Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 22.03.2022, foi aprovado o projeto de Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município da Chamusca e dado início ao período de consulta pública.

Entre os dias 29 de abril de 2022 e 09 de junho de 2022, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.

Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 8656/2022, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 82 de 28 de abril de 2022, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais.

No âmbito da consulta pública, foram apresentados contributos e/ou sugestões, que foram considerados.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação final do Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município da Chamusca.



~~0~~
A

A Sra. Vice-Presidente mencionou que também foi remetido documento de igual teor ao CLAS o qual deu ao mesmo parecer positivo.

(10) – APROVAÇÃO FINAL DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL

Subscrita pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, Eng. Rui Ferreira foi presente proposta de deliberação que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

Foi determinado em 25 de janeiro de 2022, o início do procedimento regulamentar de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias.

De 31 de janeiro de 2022 e 11 de fevereiro de 2022, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 98º do CPA, mas não houve a constituição de quaisquer interessados nos termos legais referidos.

Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 22.03.2022, foi aprovado o projeto de Regulamento de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca e dado início ao período de consulta pública.

Entre os dias 29 de abril de 2022 e 09 de junho de 2022, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.

Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 8655/2022, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 82 de 28 de abril de 2022, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais.

No âmbito da consulta pública, foram apresentados contributos e/ou sugestões, que foram considerados.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da



Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação final do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal da Chamusca.

(11) – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

“Considerando o disposto no artigo 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas que devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca que aprove os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2021 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e a abstenção da Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2021, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito, e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime



(Handwritten signature)
A

jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

(12) – CPE – 01/2022 ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN 118 E A LOCALIDADE DE ULME – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- **A adjudicação do procedimento ao concorrente ANTONIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS LDA, pela quantia de € 563.300,71, a que acresce o IVA no montante de € 33.798,04, o que totaliza o valor de € 597.098,75 (quinhentos e noventa e sete mil, noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos);**
- **A aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar pelo adjudicatário. Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato.**

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Adjudicar o procedimento ao concorrente ANTONIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS LDA, pela quantia de € 563.300,71, a que acresce o IVA no montante de € 33.798,04, o que totaliza o valor de € 597.098,75 (quinhentos e noventa e sete mil, noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos); b) Aprovar a minuta do contrato, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito, a celebrar pelo adjudicatário, competindo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP.



(13) – CPE – 02/2022 BENEFICIAÇÃO DA EM 574 TROÇO ULME/CASALINHO/SEMIDEIRO – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A adjudicação do procedimento ao concorrente CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A., pela quantia de € 1.638.010,80, a que acresce o IVA no montante de € 98.280,65, o que totaliza o valor de € 1.736.291,45 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos);

- A aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar pelo adjudicatário. Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato.

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Adjudicar o procedimento ao concorrente CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A., pela quantia de € 1.638.010,80, a que acresce o IVA no montante de € 98.280,65, o que totaliza o valor de € 1.736.291,45 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos); b) Aprovar a minuta do contrato, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito, a celebrar pelo adjudicatário, competindo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP.



(Handwritten signature and initials)

(14) – ADE – 02/2022 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CHAMUSCA – ÁREA ENVOLVENTE AOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CORREIOS E CINE-TEATRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente informação do Técnico Superior do serviço de Contratação Pública referindo que:

“Aquando da elaboração do orçamento para 2022 foi considerado nas GOP’s o projeto 2020/28 do Plano de Ação da Regeneração Urbana – Fase 1 e 3 com a seguinte distribuição:

ADE – 02/2022 – Fase 3	Classificação	Valor do orçamento do projeto	Valores atualmente registados na contabilidade Fase 1 e 3		
			2022	2023	Total
07 001 2020/8	0102 07010413	€ 984.693,36	€ 667.561,00	€ 667.561,00	€ 1.335.122,00

A empreitada ADE – 02/2022 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cine-teatro – Área de Intervenção 3 será lançada no decorrer do mês de junho de 2022 para a empresa convidada DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA LDA apresentar proposta.

Posteriormente o contrato será enviado para atribuição do visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que a despesa e a sua repartição inicial estão desatualizadas. O prazo para execução da empreitada é de 365 dias. Por conseguinte serão efetuados pagamentos no decorrer do ano de 2023.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal submeta para ratificação à Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação dos compromissos plurianuais de:

- ADE – 02/2022 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cine-teatro – Área de Intervenção 3;

da seguinte forma:”

ADE – 02/2022 – Fase 3	Classificação	Valor do orçamento do projeto	Valores atualmente registados na contabilidade Fase 1 e 3		
			2022	2023	Total
07 001 2020/28	0102 07010413	€ 984.693,36	€ 728.373,78	€ 1.456.747,56	€ 2.185.121,34

Exarou o Sr. Presidente despacho datado de 02.06.2022:

“Concordo com a assunção plurianual, aprovado a distribuição do mesmo. À reunião de Câmara para deliberação de remeter à A.M. para ratificação.”



Câmara Municipal de Chamusca

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, deliberado submeter para ratificação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação dos compromissos plurianuais referentes à ADE – 02/2022 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cine-Teatro – Área de Intervenção 3.

(15) – ADE – 03/2022 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente informação do Técnico Superior do serviço de Contratação Pública referindo que: “Aquando da elaboração do orçamento para 2022 foi considerado nas GOP’s o projeto 2020/28 do Plano de Ação de Regeneração Urbana – Fase 1 e 3 com a seguinte distribuição:

ADE – 03/2022 – Fase 1	Classificação	Valor do orçamento do projeto	Valores atualmente registados na contabilidade		
			Fase 1 e 3		
			2022	2023	Total
07 001 2020/28	0102 07010413	€ 1.200.427,98	€ 667.561,00	€ 667.561,00	€ 1.335.122,00

A empreitada ADE – 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de Intervenção 1 será lançada no decorrer do mês de junho de 2022 para a empresa convidada DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA LDA apresentar proposta.

Posteriormente o contrato será enviado para atribuição do visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que a despesa e a sua repartição inicial estão desatualizadas. O prazo para execução da empreitada é de 365 dias. Por conseguinte serão efetuados pagamentos no decorrer do ano de 2023.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal submeta para ratificação à Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação dos compromissos plurianuais de:

- ADE – 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de Intervenção 1;

da seguinte forma:”

ADE – 02/2022 – Fase 3	Classificação	Valor do orçamento do projeto	Valores atualmente registados na contabilidade		
			Fase 1 e 3		
			2022	2023	Total
07 001 2020/28	0102 07010413	€ 1.200.427,98	€ 728.373,78	€ 1.456.747,56	€ 2.185.121,34



Exarou o Sr. Presidente despacho datado de 02.06.2022:

“Concordo com a assunção plurianual aprovando a distribuição do mesmo. Remeter à reunião de Câmara para deliberação de remeter à A.M. para ratificação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, deliberado submeter para ratificação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação dos compromissos plurianuais referentes à ADE – 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca –Área de Intervenção 1.

(16) – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA TERRA FRIA, LOTE 10 - CARREGUEIRA

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

“Na sequência de pedido de alteração apresentado por Antonio Manuel Rodrigues Ferreira Gouveia, para o lote n.º 10 do Loteamento municipal da Terra Fria, na carregueira foi o pedido de alteração de loteamento sujeito a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de urbanização e Edificação do Município de Chamusca e do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

As alterações propostas incidem, para o lote n.º 10, na correção de área do lote, aumento da área máxima de implantação, aumento da área de construção e do n.º de pisos, com um máximo de dois acima da cota de soleira.

De acordo com a informação técnica não houve qualquer pronuncia sobre a alteração proposta.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- O Deferimento do pedido de Alteração ao Loteamento da Terra Fria, Carregueira, Lote n.º 10, a qual consiste na correção de área do lote, aumento da área máxima de implantação, aumento da área de construção e do n.º de pisos, com um máximo de dois acima da cota de soleira.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, deferir o pedido de alteração ao Loteamento da Terra Fria, lote 10 na freguesia da Carregueira, a qual consiste na correção de área do lote, aumento da área máxima de



implantação, aumento da área de construção e do n.º de pisos, com um máximo de dois acima da cota de soleira.

(17) – LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, CLASSE 2, DE ESPÉCIE OVINA, EM REGIME EXTENSIVO – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 6162 em 30/05/2022, da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), solicitando parecer para exploração pecuária, classe 2, de espécie ovina, em regime extensivo, modo de produção convencional-pastoreio, nos dois parcelários indicados em extratos de ortofotomapas apresentados pela requerente, sitos na União de Freguesias da Parreira e Chouto.

Instrui este processo Informação Técnica n.º 201-LG-2022 de 30/05/2022, a qual refere:

“2. Os parcelários encontram-se abrangida pela Reserva Ecológica Nacional [R.E.N.], Reserva Agrícola Nacional [R.A.N.], Domínio Hídrico, Zona Ameaçada por Cheia, Outras Áreas Florestais, e pelo Montado de Sobro.

3. Mais se informa que a pretensão não colide com o disposto no P.D.M. da Chamusca [vide no entanto os pontos seguintes].

4. Acresce referir que a implantação/ execução da pretensão não deverá contrariar o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação.

5. Face ao exposto e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável relativamente ao enquadramento urbanística da atividade pecuária mencionada no ponto, no decurso da solicitação de emissão de informação por parte da requerente, ao abrigo do n.º 1 [e seguintes] do art. 9º do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária [N.R.E.A.P.], publicado através do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, de uma exploração pecuária, classe 2, de espécie ovina e caprina, em regime extensivo, **ressalvando eventuais entendimentos/ pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, venham a emitir nos respectivos domínios junto da entidade coordenadora do N.R.E.A.P., e desde que:**



- 5.1. As valas/linhas de águas não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado;
- 5.2. As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os;
- 5.3. A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação.
- 5.4. A higiene e segurança de pessoas, animais e bens sejam respeitados;
- 5.5. Seja cumprido o disposto nos art. 2º e 4º da Portaria n.º 268/2016, de 13 de outubro.
- 5.6. Que em tudo omissos, seja respeitado o disposto na demais legislação aplicável.
6. Do teor da presente informação e ulterior Decisão Superior, deverá ser dado conhecimento via email à requerente, em face da impossibilidade técnica atual da remissão via plataforma eletrónica SI-REAP”

Exarou a Sra. Chefe da Divisão DUPOAE a seguinte informação datada de 03/06/2022: “Propõe-se que se remeta a reunião de câmara e que emita o executivo municipal parecer favorável à pretensão nos termos e condições da informação técnica.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada pela requerente Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) ressalvando eventuais entendimentos/pareceres diversos das entidades que sobre o mesmo se venham a pronunciar, devendo ser cumpridas as condicionantes referidas na informação técnica e que se encontram acima transcritas.

(18) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 30,15 HA COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE ARRIPIADO UO 77 78 – FREGUESIA DA CARREGUEIRA

Presente o requerimento registado sob o número 6485 em 03.06.2022, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 30,15 ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente ALTI FLORESTAL, SA, para a propriedade denominada de Arripiado UO 77 78, sita na Freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca. Instrui este processo a informação da Técnica do GTFI n.º 12949 de 08.06.2022, a qual conclui:



Câmara Municipal de Chamusca

“Face ao atrás disposto, e não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a salientar de acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor. Por fim, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de reflorestação e silvicultura, bem como a defesa da floresta contra incêndios rurais”.

Deliberação: A Câmara apreciou e com quatro votos a favor e o voto contra da Vereadora Gisela Matias por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria, emitir parecer favorável ao solicitado, não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, aconselhando-se ainda o cumprimento das boas práticas de reflorestação e silvicultura, bem como a defesa da floresta contra incêndios rurais.

(19) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 07/06: Participou em reunião do Movimento Independente Pró IC3, tendo disponibilizado informações sobre as reuniões que o Município tem tido com Ministros e Secretários de Estado.

Dia 09/06: Esteve presente em reunião deliberativa da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Lezíria do Tejo onde foi apresentado o Plano Sub-regional.

Dia 13/06: Compareceu no Conselho de Administração da RSTJ, tendo dado conhecimento do início de um foco de incêndio ontem, dia 20/06.

Dia 15/06: Assistiu ao concerto solidário do cantor José Cid a favor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, considerando que foi prestada a devida homenagem aos fundadores da Santa Casa.

Dia 17/06: Esteve em Pinhel a assistir ao I Concurso Nacional da Canção Rural promovido pelas entidades AMPV – Associação de Municípios Portugueses de Vinho, ARVP – Associação das Rotas de Vinho de Portugal e “Pinhel Cidade do Vinho 2020/22”.

O Município da Chamusca lançou o desafio ao cantor Rui Tanoeiro para preparar uma música



para este Concurso, tendo o mesmo apresentado a canção “Morena da minha aldeia” com a qual alcançou o 1º lugar, tendo vencido também na categoria de melhor música.

O Sr. Presidente parabenizou o chamusquense Rui Tanoeiro por representar tão bem o Município da Chamusca e por ter vencido o concurso. Disse ainda que a música da Chamusca se destacava perante as outras e que captava muito bem a canção rural com um “cheirinho a fado”.

Dias 18 e 19/06: Verificaram-se alguns problemas logísticos para conseguir apoiar todos os eventos que decorreram – da ADEPEC, as Marchas na Carregueira, Arraial no Campo Municipal, evento da Patinagem, referindo que a Câmara só dá apoio a eventos licenciados. Deu os parabéns ao Rancho Paúl da Trava porque conseguiram juntar todos os Ranchos do concelho para uma saudável confraternização.

O evento promovido pela Secção de Patinagem da União Desportiva da Chamusca contou com mais de 160 participantes de doze clubes, tendo o Sr. Presidente dado os parabéns aos nossos medalhados.

Dia 20/06: Teve reunião por causa das obras na escola sede do Agrupamento. O Município tem estado a dar apoio para esvaziarem o pavilhão C. Têm também estado a verificar que materiais são necessários para colocar nos módulos e a organizar a zona de estaleiro. Disse que faz parte da programação da obra que em dias de exames nacionais serão efetuados outros trabalhos que não envolvam barulho em estaleiro.

Relativamente à construção do Centro de Saúde, o Sr. Presidente referiu que a ARS informou que o empreiteiro não consegue a estacaria feita neste momento porque a empresa que fazia este trabalho entrou em insolvência, pelo que terá de proceder-se a alteração do projeto e preço por mudança de empresa.

O Sr. Presidente referiu que, o que o Município se comprometeu a fazer nesta fase está concluído.

Neste dia esteve ainda em um Encontro das Universidades Séniores promovido pela CLDS.

O Sr. Presidente referiu ainda que no dia 22/06 iria decorrer a Sessão da Assembleia Municipal na Carregueira.



Câmara Municipal de Chamusca

No dia 24/06 às 18h30 irá decorrer a abertura da Feira de S. Pedro e do Chocalho.

No dia 25/06 irão decorrer as Marchas Populares no Arripiado e a Corrida de Toiros.

Reuniões mês julho: O Sr. Presidente mencionou as datas 12 e 19 de julho para realização das reuniões ordinárias do mês de julho da Câmara Municipal, o que foi aceite por unanimidade.

(20) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Teve reunião com a Segurança Social para preparação da transferência de competências, estando toda a equipa em formação na presente semana em Santarém. A Sra. Vice-Presidente disse ainda que o Coordenador NLI já está definido e será uma Técnica Superior que vem do Instituto da Segurança Social através de mobilidade e que a Coordenadora do Serviço Local será a Técnica Catarina Henriques.

. Está a aguardar-se definição por parte da Segurança Social sobre qual a parte da equipa que cabe à Chamusca neste momento; terminado o protocolo com o Entroncamento, a Chamusca assumirá as três Auxiliares.

Disse que será criada uma linha de atendimento 800 com horário das 09h00 às 17h00 e o atendimento na Chamusca será feito às 2ª e 4ªs feiras todo o dia, sendo o atendimento nas freguesias efetuado um dia por mês; se necessário a equipa desloca-se outras vezes às freguesias para atendimento.

Quanto ao Encontro das Universidades e Academias Séniores disse que o passeio sénior está a ser preparado pela CLDS. Será um passeio para pensionistas / séniores com idade maior ou igual a 65 anos e será um dia por freguesia, desta vez a viagem será à Herdade Vale da Rosa.

Teve reunião do Núcleo Executivo do CLAS.

A Sra. Vice-Presidente referiu que temos respostas para as crianças e para os idosos, mas não existe resposta para adultos com problemas mentais ou a necessitarem de reabilitação, estas é uma das novidades do PDS.

Reitera os parabéns à Santa Casa da Misericórdia pela homenagem.

Reiterou também os parabéns ao Rui Tanoeiro.



Parabenizou a Junta de Freguesia da Carregueira e a comunidade pela elaboração das Marchas Populares em que se vê o orgulho que as pessoas sentem por aquela terra, valorizando os seus costumes e tradições.

Deu também os parabéns ao Rancho de Vale de Cavalos e à Secção de Patinagem e à União Desportiva da Chamusca.

Deu os parabéns a todo o movimento associativo do concelho.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento de obras/reparações a decorrer no concelho:

- Reparções nas vias municipais na Chamusca, depois será no Pinheiro Grande e Carregueira;
- Reparções nas estradas do campo, no início de julho terá início do Pinheiro Grande;
- Eventos: faltam recursos humanos e material para aceder a todos mas é bom sinal. É desconcertante porque se querem apoiar todos mas tem corrido tudo da melhor maneira. Do que têm auscultado às associações tem corrido melhor do que o esperado. Há uma grande afluência a todos os eventos, o que tem permitido às associações angariar verbas.
- Trabalhos na zona verde do Arripiado;
- Cultura: parabenizou o Rui Tanoeiro pela sua prestação em Pinhel;
- Reitera os parabéns a todas as associações pela forma como trabalharam nos eventos organizados;
- Parabéns à Junta de Freguesia da Carregueira, pelo excelente evento das Marchas Populares que decorreu na freguesia.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Disse fazer das suas as palavras do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente relativamente aos parabéns às associações e congratulou o regresso a uma certa normalidade.

Saudou a iniciativa do dia 25/06 – Grito pela paz / Desfile “Paz Sim! Guerra e Corrida aos Armamentos Não” de cariz unitário sem carácter partidário.

Convidou todos a estarem presentes no dia 02/07 numa iniciativa do PCP na Azinhaga e que se trata de uma Cerimónia Evocativa do Centenário de José Saramago.



MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:

Deu os parabéns a todos – Marchas, Rancho, Patinagem, Rui Tanoeiro. Ainda estamos vivos no concelho. É sempre bom ter estes refrescos que nos chegam.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e três minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,